



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LOC - Nº 197/2019 LICENÇA AMBIENTAL



O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **WERDYAL TRATAMENTO AMBIENTAL LTDA**, CNPJ.: 03.036.867/0001-95, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para atividade principal de fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados, (Área Util: 0,051425ha), enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código C-04-21-9, autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projeto aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Rua Essex, nº 71, Bairro Jardim Canadá no Município de Nova Lima, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de nº 21959/2014/002/2016.

☐

Sem condicionantes

☒

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETROLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 28/11/2029.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2019

Nathália Luiza Fonseca Martins
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

